



PORTARIA GR Nº 812/2022-MR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o **DECRETO Nº 9.203**, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1/2016**, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;

Considerando a **Portaria Nº 57**, de 04 de janeiro de 2019 da Controladoria-Geral da União (CGU), que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a orientação, estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências;

Considerando o que consta no **Processo Nº 23115.026465/2021-31**,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Governança, Risco e Integridade, enquanto comissão operacional do Comitê de Governança, Integridade e Transparência (CGIT) com as seguintes atribuições:

I. Orientar as unidades e subunidades da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) sobre o cumprimento das normas referentes a Governança, Risco e Integridade;

II. Promover a integração dos agentes responsáveis pela Governança, Risco e integridade;

III. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos do **Decreto Nº 9.203/2017**;

IV. Avaliar e monitorar a implementação do disposto no **Decreto Nº 9.203/2017**;

V. Auxiliar o Comitê de Governança, Integridade e Transparência no que tange as competências de que trata o **art. 15, do Decreto nº 9203/2017**;

VI. Deliberar sobre as classificações, avaliações e tratamento de riscos estratégicos, operacionais e à integridade;

VII. Emitir recomendação para o aprimoramento da Governança, Risco e da integridade no que tange às competências de que trata a **Instrução Normativa Conjunta Nº 1/2016**.



Art. 2º A Comissão de Governança, Risco e Integridade, que trata o Art. 1º, sob a presidência do primeiro membro, é composta por:

- I Walber Lins Pontes**, matrícula SIAPE Nº **1766878** - Pró-Reitoria de Gestão, Planejamento e Transparência - PPGT;
- II Marília Cristine Valente Viana**, matrícula SIAPE Nº **406459** - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP;
- III José Rinaldo de Araújo Maya**, matrícula SIAPE Nº **7405981** - Superintendência de Correição - SC;
- IV Anilton Bezerra Maia**, matrícula SIAPE Nº **166314** - Superintendencia de Tecnologia da Informação - STI;
- V Maria da Conceição Pereira de Sousa**, matrícula SIAPE Nº **1461379** - Ouvidoria;
- VI Eldon Kern Neta Pacheco**, matrícula SIAPE Nº **1460705** - Divisão de Gestão, Modernização e Transparência - DGMT;
- VII Paulo Henrique Silva de Abreu**, matrícula SIAPE Nº **1175130** - Divisão de Gestão da Integridade - DGI.

§ 1º A comissão contará com o apoio do Auditor Chefe em suas ações, o qual prestará serviço de consultoria em assuntos relacionados às atribuições desta Comissão, dispostas no artigo 1º desta Portaria.

§ 2º Nos casos de impedimento do presidente da comissão, o mesmo será substituído pelo segundo membro.

Art. 3º Em caso de vacância ou impossibilidade de continuidade de um membro da comissão, o titular da unidade de origem deverá indicar nome para substituí-lo em até 5 (cinco) dias úteis da vacância para posterior designação do reitor.

Art. 4º Revogar a **PORTARIA GR Nº 068/2022-MR**, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 07 de dezembro de 2022.

NATALINO SALGADO FILHO
Reitor